



ANTES DO CARREGAMENTO DO CNTR, POR GENTILEZA ENTRAR EM CONTATO COM O TERMINAL E VERIFICAR SE O BOOKING ENCONTRA-SE REGISTRADO E GATE LIBERADO. É NECESSÁRIO O PRÉVIO CADASTRO DOS DADOS DA NOTA FISCAL NO SISTEMA DO TERMINAL ATRAVÉS DO SEU SITE.

DRAFT DO HBL

- GENTILEZA ENCAMINHAR O DRAFT PARA brasfreight@brasfreight.com.br E MENCIONAR O NUMERO DA RESERVA.

1) SD LIBERADA: A via original deverá ser entregue diretamente ao terminal de embarque designado e enviar cópia do protocolo da entrega desta + cópia da sd liberada para a BRASFREIGHT no email : brasfreight@brasfreight.com.br

2) O draft B/L deveser ser preenchido através do modelo enviado em anexo ao email com o booking
***Enviar draft BL (em inglês) + copia SD/DSE concluída

2.1) É de suma importância, preencher a descrição da mercadoria no draft em inglês. Bem deverá constar detalhes completos do importador (telefone, endereço, fax, e-mail e nome de contato) a fim de agilizar a entrega da carga no destino final.

2.2) Enviar copia da SD/DSE concluída junto com o draft, a fim de conferir os dados mencionados no draft do BL.

Consideraremos o dead line draft descumprido, caso a mesma não seja enviada junto ao draft ou se enviarem após o dead line draft estipulado na reserva. Na decorrência do mesmo, será cobrado multa por atraso no BL e ficarão sujeitos a multa de R\$ 5.000,00, a ser recolhida

através de DARF para a Receita Federal, conforme MP 135 de 30/10/2003.

2.3) Serão aplicados valores relativos a emissão, processamento e correção de documentos de embarque, conforme circular da sindamar/fenamar.

2.4) CARGA REFRIGERADA : FAVOR ENTREGAR CARTA DE TEMPERATURA ASSINADA JUNTAMENTE COM O DRAFT DO BL NO MESMO DEAD LINE. BEM COMO TAMBEM DEVERA SEGUIR COM O CAMINHAO UMA VIA DA MESMA, PARA ENTREGA NO TERMINAL JUNTO COM O CNTR.

3) TAXAS DE ORIGEM: Serão aplicada taxas de origem (capatazias, isps, tsc, pesagem, entre outros), de acordo com armador e terminal de embarque.

4) DETENTION: Responsabilidade do exportador. Após a retirada do container vazio pelo Embarcador/Exportador para estufagem, será cobrado



uma taxa diária de sobreestadia de containeres vazios - detention, caso seja ultrapassado o free-time, conforme segue abaixo e salvo condições específicas:

Free time / Valor por dia da taxa de detention, em dólar a partir do término do free-time de 04 dias livres para REEFER/NOR/OPEN

TOP/FLAT

RACK e 05 dias livres para container DRY de 20' e 40' como segue:

20'DV : a partir 6º U\$ 45,00/dia / 12º em diante: U\$ 90,00/dia

40'DV : a partir 6º U\$ 50,00/dia / 12º em diante: U\$ 100,00/dia

40'HC : a partir 6º U\$ 70,00/dia / 12º em diante: U\$ 140,00/dia

20'OT/20'FR/40'OT/40'FR : a partir 5º U\$ 90,00/dia / 10º em diante: U\$ 150,00/dia

20'RE/NOR/40'RE/NOR : a partir 5º U\$ 200,00/dia / 10º em diante: U\$ 400,00/dia

5) PRE-STACKING : Responsabilidade da transportadora / exportador checar data de abertura do gate, como providenciar o agendamento de descarga junto ao terminal de embarque indicado na reserva.

6) CARGA PERIGOSA: Em caso de embarque de qualquer mercadoria perigosa, deveremos ser informados no ato da reserva . E a mesma somente podera embarcar, depois de ser devidamente aprovada pelo armador. Enviar DCA corretamente preenchido e certificado de homologação da embalagem do produto, para submete-los a analise do armador. Após aprovação, a documentação (Multimodal) deverá ser entregue com os dados da mercadoria exatamente iguais ao da aprovação, para não comprometer o embarque.

O terminal somente recebera o cntr, com uma cópia da ficha de emergência e com o devido emplacamento indicando a periculosidade da mercadoria.

7) FUMIGAÇÃO : Embalagens de madeira deverão obedecer as exigências do padrão internacional de medidas fitossantárias ISPM15.

Enviar cópia do certificado ou uma declaração (antes da entrega da SD/DDE) atestando que a mesma foi realizada via e-mail para brasfreight@brasfreight.com.br

O cntr será considerado como carga perigosa, caso for fechado antes do período obrigatório de aeração pós fumigação (24 horas).

Caso ao chegar no destino, seja constatado qualquer tipo de praga ocasionada pela não fumigação, o cntr ficará sujeito as normas locais do país, que podem ser quarentena, fumigação por conta do importador ou até mesmo retorno do cntr ao país de origem.

Atenciosamente
DEP. EXPORTAÇÃO